



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**

Rua Professora Maria Coeli Franco nº 13 – Centro

Telefone: (34) 3671-7244

**C I P A**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE SÃO GOTARDO (MG)**

**2 0 1 9**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco nº 13 – Centro

Telefone: (34) 3671-7244

## DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPA – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO (MG)

O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (MG)**, através de seu representante legal **SEJI EDUARDO SEKITA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do disposto no item 5.39.1 da Norma Regulamentadora nº 5 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, alterada pela Portaria nº 8, de 23/02/1999, resolve designar Miriam Garcia Mar Negro Mota, servidora de matrícula funcional 23255, e Gabriela de Melo Beba Rodrigues, servidora com matrícula 0008995, para comporem a **Comissão Eleitoral – CE**, para a finalidade de organização do processo de constituição e implantação na Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, estando já designadas para atuarem com as atribuições de Presidente e de Secretária respectivamente. Fica designada a data da **ELEIÇÃO** para a **CIPA** para ocorrer no dia 28/11/2019, na Sede da Prefeitura, de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas.

Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), 22/10/2019.

---

**Seji Eduardo Sekita**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco nº 13 – Centro

Telefone: (34) 3671-7244

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO** **REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS E SEU SUPLENTE** **NA CIPA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO (MG)**

1. O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (MG)**, através de seu representante legal **SEIJI EDUARDO SEKITA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento das disposições da Norma Regulamentadora nº 5 expedida pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, alterada pela Portaria nº 8, de 23/02/1999, **PUBLICA** o **Edital de Convocação para Eleição** visando organização e implantação da **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** da Prefeitura Municipal de São Gotardo, por condução e sob responsabilidade da **Comissão Eleitoral – CE**, integrada por Miriam Garcia Mar Negro Mota, servidora de matrícula funcional 23255, e Gabriela de Melo Beba Rodrigues, servidora com matrícula 0008995, as quais estão já designadas para atuarem com as atribuições de Presidente e de Secretária respectivamente, marcada a data da **ELEIÇÃO** para a CIPA para ocorrer em 28/11/2019, na Sede da Prefeitura, de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas.

2. O processo de organização da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG) se fará de conformidade com as disposições da Norma Regulamentadora nº 5 expedida pela Portaria 3.214 de 1978 do Ministério do Trabalho, alterada pela Portaria nº 8, de 23 de fevereiro de 1999, que faz parte integrante deste Edital, que será divulgada em conjunto, como anexo.

3. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA será integrada para a Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG) de forma paritária por representantes do empregador e dos empregados por 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes: o representante e suplente da Prefeitura Municipal designados pelo Poder Executivo, o representante e suplente dos servidores eleitos pelos próprios em eleição direta, com voto facultativo e secreto de todos os servidores, na data marcada no **item 1**.

4. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA terá por função aplicar e fazer aplicar nos ambientes de trabalho da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG) as normas de segurança e prevenção de acidentes do trabalho, bem como normas complementares de redução dos riscos ambientais e saúde do trabalhador, como previstas nas disposições normativas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**

**Rua Professora Maria Coeli Franco nº 13 – Centro**

**Telefone: (34) 3671-7244**

- 5.** A inscrição para a eleição de representante e suplente dos empregados na CIPA é limitada a servidores efetivos estáveis no exercício de suas funções, a ocorrer junto aos membros da Comissão Eleitoral – CE que se encontra instalada na SEDE da Prefeitura, no horário de expediente do dia 01/11/2019. Os servidores admitidos por processo seletivo e não limitados a tempo determinado também poderão se inscrever e ser eleitos representantes e suplentes para a CIPA.
  
- 6.** Os membros da CIPA, tanto os titulares quanto os suplentes, tanto os designados quanto os eleitos, terão mandatos de 01 (um) ano a partir da data da posse, prevista esta para 02/12/2019, e terão estabilidade pela duração dos mandatos.
  
- 7.** A contagem dos votos será providenciada aos cuidados da Comissão Eleitoral e sob fiscalização dos candidatos a representantes, a começar imediatamente após o encerramento da votação, no mesmo local de votação e com divulgação ao final.
  
- 8.** Do resultado da votação, caberão recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, que serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral em até 03 (três) dias.
  
- 9.** Será considerado eleito representante dos empregados o candidato mais votado e suplente o candidato classificado com a segunda maior votação nominal.
  
- 10.** Questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão Eleitoral, para elucidar eventuais pendências e para o sucesso da eleição.

Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), 22/10/2019.

**Miriam Garcia Mar Negro Mota**  
Presidente da Com. Eleitoral

**Gabriela de Melo Beba Rodrigues**  
Secretária da Com. Eleitoral

**SEIJI EDUARDO SEKITA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco nº 13 – Centro

Telefone: (34) 3671-7244

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DOS** **CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS** **NA CIPA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO (MG)**

O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (MG)**, através de seu representante legal **SEJI EDUARDO SEKITA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento das disposições da Norma Regulamentadora nº 5 expedida pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, alterada pela Portaria nº 8, de 23/02/1999, **INFORMA** a todos os servidores da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG) que foi publicado o **Edital de Convocação para Eleição** visando organização e implantação da **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** da Prefeitura Municipal de São Gotardo, e **CONVOCA** a todos os seus servidores interessados em candidatar-se ao cargo de representante dos empregados e respectivo suplente na CIPA, a efetivarem suas inscrições junto aos membros da Comissão Eleitoral – CE que se encontra instalada na SEDE da Prefeitura, no horário de expediente de no dia 01/11/2019 de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas, estando a ELEIÇÃO designada para acontecer no dia 28/11/2019, na Sede da Prefeitura, de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas., limitada a inscrição a servidores efetivos estáveis no exercício de suas funções, mas admitida a servidores do processo seletivo não restritos a tempo determinado, para mandato de 1 (um) ano a partir da data da posse, prevista esta para 02/12/2019

Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), 22/10/2019

**Miriam Garcia Mar Negro Mota**  
Presidente da Com. Eleitoral

**Gabriela de Melo Beba Rodrigues**  
Secretária da Com. Eleitoral

**SEJI EDUARDO SEKITA**  
Prefeito Municipal